

# Economia

## O último debate quinzenal e os apertos a Sócrates Economia 31 a 33

### ORÇAMENTO DO ESTADO 2010

# Arbitragem para problemas com o Fisco avança em 2010

## Finanças e Justiça estão a preparar soluções alternativas de resolução de conflitos em matéria de impostos

**FILOMENA LANÇA**  
filomenalanca@negocios.pt

E se em vez de ser obrigado a impugnar junto de um tribunal aquela liquidação que o Fisco lhe fez e com a qual não concorda, puder pura e simplesmente resolver a questão recorrendo à arbitragem e colocando o assunto nas mãos de um árbitro independente? Ou, em alternativa, recorrer a uma comissão de conciliação presidida também ela por um juiz?

Uma e outra hipótese estão já a ser preparadas pelo Governo, sendo que a proposta de Orçamento do Estado para 2010 vai integrar um pedido de autorização legislativa que permita ao Executivo criar um mecanismo de mediação na área fiscal por via da arbitragem. A ideia, disse ao **Negócios** o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, é "vir a implementar o mecanismo ainda durante o ano de 2010" (ver entrevista).

A resolução alternativa de recursos em matéria fiscal tem vindo a ser estudada há já algum tempo, mas o Governo nunca deu o passo decisivo nesse sentido e por via de dois ministérios. Além da iniciativa das Finanças, o Ministério da Justiça (MJ) apadrinou este mês a assinatura de um protocolo entre o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (CSTAF) e o Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD).

"Este novo caminho para resolução de conflitos carece ainda de desenvolvimentos legislativos", explica fonte oficial do gabinete de Alberto Martins, mas o CSTAF e o CAAD têm as suas propostas praticamente prontas e "serão brevemente apresentadas ao ministro da Justiça", assegura Nuno de Villa Lobos, director do CAAD.

O objectivo é retirar dos muito congestionados tribunais uma fatia substancial de litígios que podem ser

resolvidos de forma mais rápida, mais fácil e mais barata, explica.

Porém, enquanto as Finanças se propõem avançar, desde logo, com a possibilidade de recurso à arbitragem – Fisco e contribuinte aceitam que o conflito seja dirimido por um árbitro independente – o director do CAAD defende que se deve começar com comissões de conciliação. Estas serão presididas por um juiz jubilado do Supremo Tribunal Administrativo, mas serão "um processo de auto-composição, em que os envolvidos chegam ao acordo que entenderem", explica. Com limites, naturalmente: "Só poderão funcionar em matéria que não seja constitucional ou legalmente vinculada". Por outras palavras, as partes não podem, por exemplo, fechar um acordo que viole o princípio da igualdade fiscal ou em que um contribuinte acabe por pagar uma taxa de imposto inferior à prevista na Lei.

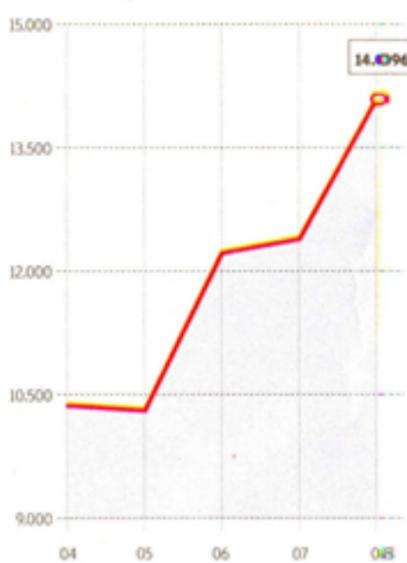
O facto de os conciliadores serem exclusivamente juízes jubilados, que não receberão honorários tem uma justificação: "o âmbito de actuação destes meios alternativos relaciona-se com poderes públicos, portanto tem de haver garantias acrescidas de credibilidade e independência", sintetiza Nuno de Villa Lobos, que diz que a arbitragem, com intervenção de terceiros – advogados, por exemplo – só será "equacionada a jusante, dependendo dos resultados, mas para já não está em cima da mesa".

Quanto a objectivos, nem as Finanças nem a Justiça se comprometem. "Nesta fase não é possível ter uma estimativa, mas haverá certamente muitos casos que, com o acordo das partes, podem ser resolvidos através de arbitragem. Este objectivo está ser preparado e constará do projecto das GOP [Grandes Opções do Plano], a que se seguirá a respectiva calendarização", diz o MJ.



**Reduzir as pendências** | Governo quer reduzir o número de processos pendentes nos tribunais, mas não diz em quanto.

**LITÍGIOS AUMENTAM TODOS OS ANOS**  
PROCESSOS NOVOS ENTRADOS ANUALMENTE NOS TAF



Fonte: Estatísticas do Ministério da Justiça

Em 2008 cada juiz tributário tinha em mãos 623 processos pendentes, os quais totalizavam, em todo o País, 39.262. No mesmo ano entraram 14 novas acções, mais 13,7% que em 2007. Os números espelham a realidade difícil dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

## ALTERNATIVA AOS TRIBUNAIS

### DIFERENÇA ENTRE ARBITRAGEM E CONCILIAÇÃO

No primeiro caso há um árbitro, que as partes escolhem e ao qual cabe resolver o litígio. No segundo, Fisco e contribuinte põem-se de acordo entre si e há um conciliador que assegura a legalidade de todo o processo.

### QUANDO PODERÃO ACTUAR AS COMISSÕES DE CONCILIAÇÃO

Ou num momento pré-contencioso, em que, sendo obtido um acordo, as partes renunciam ao recurso aos tribunais; ou num momento posterior, já no decurso de um processo judicial, caso em que se extinguirá a instância e o acordo será homologado pelo próprio juiz encarregue do processo.

### QUAIS SERÃO OS ENCARGOS PROCESSUAIS

Os valores ainda não estão

definidos mas, garante o director do CAAD, serão sempre inferiores aos custos de um processo judicial, num tribunal. No contencioso administrativo, onde a arbitragem já existe desde o início deste ano, para uma causa até 2.000 euros os encargos processuais são de 50 euros. A partir dos 600 mil, são 450 euros. Há a somar 25 euros de custos administrativos.

### COMPETÊNCIA TERRITORIAL

As Comissões de conciliação do CAAD funcionarão nas áreas correspondentes aos Tribunais Administrativos de Círculo, com sede em Lisboa e Porto, mas com competência a nível nacional.

### TEMPO DE RESOLUÇÃO

Não está estabelecido ainda, mas na arbitragem administrativa prevê-se que os processos sejam resolvidos em seis meses.